



CONTRATO Nº86/2019.
De 22 de abril de 2019.

Contrato vinculado à licitação abaixo especificada, lei nº8.666/93 e alterações posteriores. Tomada de Preço 15/2019 - Processo Licitatório 63/2019.

Por este instrumento, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, justas e acertadas, firmam o presente contrato para o fornecimento dos itens, cláusulas, termos e condições a seguir deduzidas:

1.0 – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

1.1 - CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE GENERAL CÂMARA, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede na Rua Gen. David Cana/barro, 120, CEP: 95820-000, General Câmara - RS, fone: (51) 3655.1399, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito em Exercício Sr. **HELTON HOLZ BARRETO**, inscrito no CPF nº014.180.370.-36, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - CONTRATADA:

SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.685.837/0011-44, com sede na Av. das Industrias, nº1500, Centro, Eldorado do Sul/RS, fone (51-33375677), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na clausula primeira – conforme Processo Licitatório/Tomada de Preço 015/2019, a qual se refere no que couber pela Lei Federal nº8.666/93 e suas clausulas a seguir expressas:

2.0- DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto fornecimento de equipamentos e máquinas, para Secretaria de Obras, com as seguintes características:

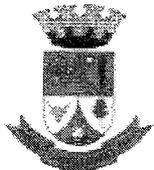
Item	Descrição	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Roçadeira profissional, manual com cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte, óculos de proteção, com sistema anti-vibratório, com as seguintes Especificações: Tanque de combustível 0,58 litros; cilindrada 35,2 cm³; peso 7,7 kg, potência 1,7kw/2,3cv, rotação em lenta de 2.800 rpm; rotação máxima de 12.500 rpm; conjunto de corte com lâmina de três pontas; cabeçote de corte trimCut 41-2 com fio; manual em português, jogo de chave para manutenção preventiva. Marca Stihl, modelo FS 220.	10	2.213,50	22.135,00



02	Soprano costal motorizado com alças para transporte acolchoadas na altura dos ombros, tipo mochila, de ponteira de 3,0kw, motor gasolina 2 tempos com baixo nível de emissão de gases poluentes e menor nível de ruído, com no mínimo 64 cilindradas, velocidade do ar de 90 M/S, vazão de ar de 1720m ³ /H, peso de 9,8kg, tanque de combustível de 1,4 litros, com acessório manobrador tipo guidom. Marca Stihl, modelo BR 600.	05	2.593,40	12,967,00
03	Motosserra profissional a combustão com potência 3,4 kw, com tensor lateral da corrente, sistema antivibratório, manejo por uma só alavanca. Especificações: Cilindrada mínima CM ³ :59; potencia (kw/cv): 3,4, kw; rotação máxima 14.000 rpm; rotação lenta 2.800 rpm; comprimento o sabre 50 cm/20"; corrente de corte 36 desntes RS; Itens inclusos: 01 manual em português; 01 kit ferramentas; 01 protetores do sabre; 01 galão medidor para mistura do combustível. Marca Stihl, modelo MS 361 SABRE 50CM, 36 RS.	01	2.375,00	2.375,00
04	Motosserra profissional a combustão com potência 3,9 kw/5,3 hp, com tensor lateral da corrente, sistema antivibratório, manejo por uma só alavanca. Especificações: Cilindrada mínima cm ³ :72; potência (kw/cv) 3,9 kw/5,3 hp ou superior; rotação máxima: 9.000 rpm ou superior; rotação lenta: 2.400 rpm ou inferior; comprimento sabre: mínimo 50 cm/20"; corrente de corte equivalente ao comprimento do sabre. Itens Inclusos: 01 Manual em português; 02 kit ferramentas; 01 protetor do sabre; 01 galão medidor p/ mistura do combustível. Marca Stihl, modelo MS 382 SABRE 50CM, 36 RS.	01	2.679,00	2.679,00
05	Moto poda a combustão profissional. Especificações: Cilindrada cm ³ : 25,4; potência kw 0,95; rotação máxima 10. 500 rpm; rotação lenta 2.800 rpm; volume do tanque de combustível (l): 0.44; tamanho do sabre 30 cm/12"; corrente de corte equivalente ao comprimento do sabre; haste telescópica com alcance de 390 cm; Itens Inclusos: 01 Manual em português; Peças e kit ferramentas; 01 Galão medidor para mistura do combustível; 01 suporte apoio dorsal duplo conforme especificação do fabricante. Marca Stihl, modelo HT 75 com colete apoio dorsal.	01	2.370,25	2.370,25

3.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





O valor total a ser pago é de R\$ 42.526,25 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais com vinte e cinco centavos), o pagamento será feito em 02 (duas) parcelas 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Rubrica: 127 Equipamentos e Material Permanente.

4.0 - DOS PRAZOS/LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O presente edital terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.3 - Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias úteis, diretamente na Secretaria solicitante.

4.4 - A Prefeitura Municipal de General Câmara reserva-se ao direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento.

5.0 - DO PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1 - A Contratada fornecerá garantia pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos.

5.2 - Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica autorizada, em no máximo 30km da sede do município.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O objeto do presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo funcionário, Sandro Luiz Correia da Silva - matrícula 3051-1.

7.0 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá alterar o contrato quando conveniente ao interesse público sempre através de Termo Aditivo, devendo ainda fazê-lo na ocorrência dos seguintes eventos:

7.1 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa dos serviços, nos limites da Lei 8.666/93.

7.2 - Quando necessária a modificação, da forma do pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

7.3 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

7.4 - Outras hipóteses previstas em Lei, quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ampliarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.5 - Os preços poderão ser reajustados de comum acordo, sendo que a CONTRATADA deverá demonstrar seus cálculos de custos para comprovar o aumento apresentado nas notas fiscais. Toda e qualquer alteração deverá ser justificada por escrito e previamente aprovada pela autoridade competente devendo necessariamente formalizada por termo de aditamento, levando no processo originário, até a entrega do objeto contratual.

8.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

Nos termos dos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita à advertência e/ou, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição do mesmo, dobrável na reincidência, a critério da CONTRATANTE.



**Parágrafo único – DAS OUTRAS SANÇÕES:**

Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o disposto no artigo 87, incisos III e IV da Lei nº8.666/93.

9.0 – DO FORO:

As partes elegeram o Foro da Comarca de General Câmara/RS, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

General Câmara, 22 de abril de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA.,
Licitante Vencedora

Testemunhas:

Márcine Vieira Paiva

